

ANEXO 11 – CARTA RECURSO

Programa de Auxílio Financeiro aos Estudantes em Situação de Vulnerabilidade Socioeconômica – Programa
PERMANÊNCIA ESTUDANTIL – PROPE
EDITAL 02/2025 – PROPE

REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO – Resultado Parcial –

À Secretária de Assuntos Estudantis, Ações Afirmativas e Diversidade – SAE/ UDESC

Nome do acadêmico(a): Paullyna Karla da Silva	
E-mail: Paulinacarla.pc@gmail.com	Telefone: 81 991274415
CPF: 71371522448	
Curso: Engenharia Florestal	
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS E FUNDAMENTAÇÃO: Durante o envio da documentação exigida, encaminhei, por equívoco, o recibo de entrega da Declaração de Imposto de Renda , em vez da declaração completa de ajuste anual solicitada no edital. Ocorre que o referido erro foi de natureza estritamente formal, não tendo a intenção de omitir informações ou descumprir as exigências do processo seletivo. Dessa forma, apresento neste recurso a documentação correta (Declaração de Imposto de Renda completa), com o intuito de regularizar minha inscrição e possibilitar a reavaliação da minha candidatura à luz das informações agora completas. O pedido de revisão se baseia no princípio da razoabilidade e da ampla defesa, previstos no artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal, que asseguram ao candidato o direito de sanar falhas formais que não comprometam a veracidade das informações prestadas nem a lisura do processo seletivo. Considerando que a ausência do documento decorreu de um equívoco material e que agora o mesmo é devidamente apresentado, solicita-se a reconsideração da análise da candidatura. Diante do exposto, requeiro a aceitação da documentação complementar e a reavaliação do meu pedido de auxílio, a fim de garantir a continuidade da análise de acordo com os critérios do edital.	

Data: 08__/10__/_2025__



Documento assinado digitalmente

PAULLYNA KARLA DA SILVA

Data: 08/10/2025 11:16:22-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinatura da(o) Declarante

Declaro ainda ciente da Lei N° 2.848 de 1940 (Código Penal) em seu Artigo 301, Parágrafo 1º: “Falsificar, no todo ou em parte, atestado ou certidão, ou alterar o teor de certidão ou de atestado verdadeiro, para prova de fato ou circunstância que habilite alguém a obter cargo público, isenção de ônus ou de serviço de caráter público, ou qualquer outra vantagem: Pena - detenção, de três meses a dois anos”.